

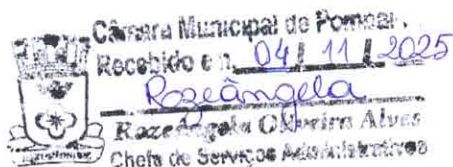


ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92

Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2025



INSTITUI, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL-PB, A MEDALHA “HONRA AO MÉRITO OSEAS MARTINS FERREIRA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, a Medalha “Honra ao Mérito Oseas Martins Ferreira”, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados a este Município.

§ 1º - A Medalha Oseas Martins Ferreira é destinada a homenagear pessoas que tenham se destacado em ações de grande relevância para a comunidade Pombalense, fazendo-se dignos de tal honraria.

§ 2º - A medalha é confeccionada em formato circular, com diâmetro de aproximadamente 8cm, forjada em metal dourado (latão), contendo, em um lado, a efígie do homenageado com a seguinte inscrição: “Honra ao mérito Oseas Martins Ferreira”, e do outro lado, o brasão do Município de Pombal.

§ 3º - A medalha tem como suporte uma fita de gorgorão em seda nas cores Azul e Amarelo.

§ 4º - A medalha Honra ao Mérito é acondicionada em caixa de tamanho compatível e aveludada na cor preta.

§ 5º - Acompanha a medalha destaque Honra ao Mérito um diploma, assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92

Pombal e pelo (a) vereador (a) autor (a) da proposta, contendo os seguintes dizeres: “Em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Pombal, por meio de sua dedicação, compromisso e contribuição significativa para o desenvolvimento da comunidade pombalense, tornando-se digno(a) desta honraria, esta homenagem simboliza a gratidão e o respeito do povo de Pombal, representado por seus vereadores, àqueles que, à semelhança de Oseas Martins Ferreira, se destacam pela integridade, pelo trabalho e pelo amor à nossa terra”.

§6º As pessoas homenageadas devem ser comunicadas previamente pela Câmara Municipal de Pombal acerca da data, horário e local da cerimônia em que receberão a honraria.

§7º Quando a homenagem for *post mortem*, a Medalha Oseas Martins Ferreira é entregue ao cônjuge, familiar ou pessoa devidamente designada pela família.

Art. 2º A medalha é concedida nas seguintes categorias:

- I - Educação;
- II- Saúde;
- III - Cultura;
- IV -Esporte;
- V- Ação Social;
- VI - Indústria e Comércio;
- VII - Política;
- VIII- Jurídica.

Art. 3º A seleção dos agraciados é realizada por uma comissão composta por 4(quatro) representantes da Câmara Municipal, designados pela Mesa Diretora.

Art. 4º A entrega da medalha ocorre em sessão solene anual, realizada no mês de dezembro, em data a ser definida pela Presidência da Câmara.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92

Art. 5º A Câmara Municipal de Pombal deve registrar em livro próprio denominado “Livro do Mérito” os nomes dos agraciados, data, número do Decreto Legislativo, nome do(a) vereador(a) que realizou a propositura, bem como o resumo da justificativa da homenagem.

Art. 6º A concessão da honraria prevista no Artigo 1º deste Decreto Legislativo, limita-se ao quantitativo de duas indicações por ano, podendo a propositura ser de iniciativa de qualquer vereador(a).

Art. 7º Fica o Poder Legislativo do Município de Pombal responsável pela confecção da Medalha Honra ao Mérito “Oseas Martins Ferreira”, através de suas dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ailton de Melo Silva
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Pombal, a “Medalha Honra ao Mérito Oseas Martins Ferreira”, *in memoriam*, como forma de reconhecer e eternizar a memória de um dos mais ilustres filhos desta terra, cuja trajetória de vida foi marcada pela dedicação, honestidade e amor ao trabalho.

A escolha do nome de Oseas Martins Ferreira para dar título à referida honraria se justifica pela relevância de sua contribuição ao desenvolvimento de Pombal, tanto no campo social e econômico quanto no político e cultural. Homem de origem humilde, Oseas construiu uma história exemplar, pautada pela superação e pela busca constante do conhecimento, tornando-se referência de integridade e determinação para as gerações futuras.

Nascido em 19 de fevereiro de 1945, na cidade de Pombal-PB, Oseas Martins Ferreira iniciou sua vida profissional ainda muito jovem, atuando na agricultura e exercendo também a função de vigilante noturno, conciliando o trabalho com os estudos. Sua determinação e persistência o conduziram à formação superior, licenciando-se em Ciências Biológicas e, posteriormente, bacharelando-se em Direito pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Com isso, ampliou seus horizontes intelectuais e profissionais, destacando-se como advogado de notável competência e respeito.

Paralelamente à sua formação acadêmica, Oseas construiu uma sólida carreira empresarial, sendo reconhecido por sua ética, perseverança e visão empreendedora. Foi Presidente do Balcão de Economia, Diretor Administrativo da EMPASA, Presidente do PMDB e do PTB de Pombal-PB, Presidente da COFAFP, Vice-Presidente da Confederação Comercial da Paraíba, Presidente da Associação Comercial de Pombal e Secretário de Estado de Acompanhamento da Ação Governamental. Cada uma dessas funções foi desempenhada



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92

com comprometimento e espírito público, sempre voltado ao progresso de sua cidade e do Estado da Paraíba.

Apesar de todas as conquistas profissionais e políticas, Oseas Martins Ferreira jamais perdeu a simplicidade e a humildade que o caracterizavam. Foi um homem de coração generoso, sempre disposto a ajudar o próximo e a contribuir com o bem comum. Por essas qualidades, conquistou o respeito e a admiração de todos que tiveram a honra de conviver com ele.

Oseas Martins Ferreira faleceu em 27 de janeiro de 2022, deixando um legado de sabedoria, trabalho e humanidade. Sua vida continua sendo inspiração para familiares, amigos e para todos aqueles que acreditam que o sucesso verdadeiro nasce do esforço, da honestidade e do amor à comunidade.

Dessa forma, a criação da “Medalha Honra ao Mérito Oseas Martins Ferreira” representa uma justa homenagem e um ato simbólico de gratidão da Câmara Municipal de Pombal a um cidadão que tanto fez por sua terra. Mais do que uma distinção, trata-se de perpetuar a lembrança de um homem cuja trajetória engrandece a história de Pombal e motiva as futuras gerações a seguirem seus exemplos de trabalho, dignidade e compromisso social.

Diante do exposto, conclama-se o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo, em respeito à memória e ao legado de Oseas Martins Ferreira, homem cuja vida digna e exemplar é motivo de orgulho para todo o povo pombalense.

Ailton de Melo Silva
Vereador